



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 035, DE 11 DE JULHO DE 2022

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 14/07/2022.
Secretário

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.”

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Governo

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0003 – Gestão das Ações de Segurança Pública

Proj. Ativ: 2054 – Contribuição ao CONSEP

Elem. Despesa: 4.4.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recursos: 169 – Transferência Especial dos Estados

Valor Total: R\$ 40.000,00

Ficha: 760

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação Orçamentária nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, III:

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 14/07/2022

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 14/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 10 - Secretaria de Saúde

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 – Investimento nas Ações de Saúde Pública

Proj. Ativ: 1073 – Construção do Hospital Municipal

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 169 – Transferência Especial dos Estados

Valor Total: R\$ 40.000,00

Ficha: 446

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

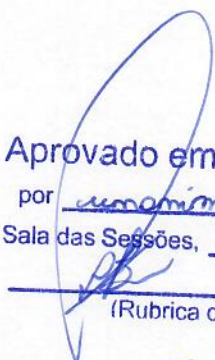
Prefeitura Municipal de Prata-MG, 11 de julho de 2022.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 11/07/2022


(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 11/07/2022


(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 035.

Prata/MG, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 035 de 11 de julho de 2022, que: ***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022”***.

A abertura de crédito especial se justifica diante da necessidade de realizar repasse de recurso financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública obtido através de Emenda Parlamentar Estadual no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) mais as aplicações de rendimento até a presente data, que vai informada no Projeto de Lei.

Para tanto, visando cumprir a finalidade do recurso com o repasse à entidade, será necessária abertura de crédito especial para haja vista que no orçamento vigente não há dotação disponível ao cumprimento do repasse a Entidade.

Diante do exposto e percebendo não se fazer necessário maiores comentários, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria.

Por derradeiro, conclamamos a esta Digna Presidência, que adote as providências regimentais, necessárias à tramitação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA, com votação na maior brevidade possível, haja vista a imperiosa necessidade de implementação das ações previstas.**

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível.**

Cordialmente.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal